

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 / 2021 Folha Nº: \_\_\_\_\_

Pregoeiro: \_\_\_\_\_

**TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.**

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e a empresa **DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, com sede à Rua Altino Arantes, n.º 285, CEP: 14.570 - 000, Centro, Buritizal / SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.511.513 / 0001 - 16, Inscrição Estadual n.º 231.014.264.110, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 33 / 21, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE GLICOSIMETRIA, E LANCETAS DE PONTA TRIFACETADA E SILICONIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Lote (s): **01.**

Empresa Classificada: **DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.**

Valor Global Total: **R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais).**

## 1. OBJETO

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE GLICOSIMETRIA, E LANCETAS DE PONTA TRIFACETADA E SILICONIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 33 / 2021, Processo Administrativo nº 69 / 21.

## 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16) 3749-1127 Ribeirão Corrente-SP  
e-mail: [gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br](mailto:gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br)

FABIO PIMENTEL  
DA SILVA  
JUNIOR:35013455  
855  
Assinado de forma digital  
por FABIO PIMENTEL DA  
SILVA JUNIOR:35013455855  
Data: 2021.08.10 20:00:31  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Folha Nº: \_\_\_\_\_

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Pregoeiro: \_\_\_\_\_

### 3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16) 3749-1127 Ribeirão Corrente-SP  
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

FABIO PIMENTEL DA  
SILVA  
JUNIOR:3501345585  
5

Assinado de forma digital por  
FABIO PIMENTEL DA SILVA  
JUNIOR:3501345585  
Data: 2021.08.10 20:01:10  
-03'00"



Folha N°: \_\_\_\_\_

Pregoeiro: \_\_\_\_\_

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão N° 33 / 2021.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão N° 33 / 2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão N° 33 / 2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

##### FICHA N° 0071

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
020310 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 0150 2140 0000 Administração da Saúde Pública  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

##### FICHA N° 0078

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
020310 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 0150 2141 0050 Manut. da atenção básica saúde- FNS – NASF – núcleo Ap. saúde família  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

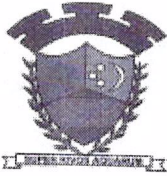
##### FICHA N° 0316

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
312666 FNS – COVID 19 Port. 1666  
10 301 0150 2141 0005 Manut. da atenção básica saúde- FNS – PAB Fixo  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: \_\_\_\_\_  
Pregão nº: \_\_\_\_\_

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

## 7. DA GARANTIA

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 33 / 2021 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

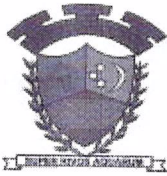
9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16) 3749-1127 Ribeirão Corrente-SP  
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

FABIO PIMENTEL DA  
SILVA  
JUNIOR:35013455855  
Assinado de forma digital  
por FABIO PIMENTEL DA  
SILVA JUNIOR:35013455855  
Dados: 2021.08.10 20:02:01  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

feito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Folha Nº: \_\_\_\_\_

Ribeirão Corrente / SP, 10 de agosto de 2021.

Pregoeiro: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**  
Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

FABIO PIMENTEL DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
FABIO PIMENTEL DA SILVA  
JUNIOR:35013455855  
Dados: 2021.08.10 20:02:20  
-03'00'

**DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**  
Fábio Pimentel da Silva Júnior  
RG: 41.348.850 - 0 SSP/SP - CPF: 350.134.558 - 55  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME: **Fabício Pereira Silva**  
RG: **RG 33.834.004-X**  
CPF: **CPF 369.416.738-26**

2) \_\_\_\_\_

NOME: **Abriel Antonio do S. Sencio**  
RG: **58.542.6325**  
CPF: **461.342.178.08**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de  
Ribeirão Corrente-SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Folha N°: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

Pregoeiro: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: **DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: **59 / 2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE GLICOSIMETRIA, E LANCETAS DE PONTA TRIFACETADA E SILICONIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ADVOGADA: **PAULA BORGES PEIXOTO OAB / SP: N° 391.730**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01 / 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente / SP, 10 de agosto de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

Nome: **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP  
e-mail: [gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br](mailto:gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br)

FABIO PIMENTEL DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
FABIO PIMENTEL DA SILVA  
JUNIOR:35013455855  
Data: 2021.08.10 20:03:29  
-03'00'

Contratada: **TIM S. A.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL SMP OUTORGADO PELA ANATEL COM FORNECIMENTO DE VOZ E DADOS, NA MODALIDADE PÓS PAGO, COM FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) LINHAS TELEFÔNICAS.**

Valor: **R\$ 17.556,00** (dezesete mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

Assinatura: **12 / 08 / 2021**

Vigência: **12 / 08 / 2022**

Modalidade: **Dispensa de Licitação**

Ata de Registro de Preços nº 59/ 2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

Contratada: **DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE GLICOSIMETRIA, E LANCETAS DE PONTA TRIFACETADA E SILICONIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Valor Total: **R\$ 23.920,00** (vinte e três mil novecentos e vinte reais).

Assinatura: **10 / 08 / 2021**

Vigência: **10 / 08 / 2022**

Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 33 / 2021**

Ata de Registro de Preços nº 60/ 2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

Contratada: **R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE GLICOSIMETRIA, E LANCETAS DE PONTA TRIFACETADA E SILICONIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Valor Total: **R\$ 13.400,00** (treze mil e quatrocentos reais).

Assinatura: **10 / 08 / 2021**

Vigência: **10 / 08 / 2022**

Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 33 / 2021**

Ata de Registro de Preços nº 61/ 2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**